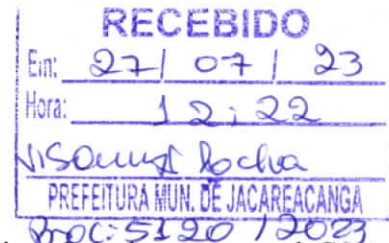


Memorando Nº533/2023 – SEMUS

Jacareacanga-PA, 27 de julho de 2023.

A Ilma. Senhora,
SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA
Secretária de Adm. e Finanças.



Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico com fito à aditivo de valor contratual Contrato: Prestação de serviços Nº281/2022 – Termo de Credenciamento Nº001/2022 Modalidade Inexigibilidade Nº 12/2022 Contratada: Rocha Quintana Serviços Médicos S/S.

1. DO OBJETO

1. Credenciamento de empresa prestadora de serviço continuado de médicos plantonistas, consultas médicas, exames de diagnóstico e procedimentos cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Jacareacanga.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Ao Estado incumbe a missão constitucionalmente orientada de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do Sistema Único de Saúde.

O Município de Jacareacanga é habilitado em Gestão Básica do SUS devendo garantir o acesso universal, igualitário e integral ao SUS a população própria. A cidade possui uma das maiores população indígena do estado do Pará, aproximadamente 12 mil indígenas, contrastando com várias pessoas de outras regiões com o advento da rodovia transamazônica e da atividade mineraria na bacia do tapajós desde o fim da década de 50, que provocou um forte movimento migratório.

O SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo. É fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, que aos municípios compete a grande maioria das incumbências do SUS, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados. Assim sendo, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde,





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



considerando a demanda existente, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional.

Neste sentido, cumprirá ao gestor em saúde, contratar os serviços necessários para assegurar que a Rede Municipal de Saúde de Jacareacanga atenda à população munícipe, em consonância com as pactuações existentes (PPI – Programação Pactuada Integrada e sistema de porta aberta do SUS).

Há de se saber que um dos dilemas atuais do setor saúde no mundo é a má distribuição de profissionais de saúde entre áreas rurais e urbanas, e entre capitais e interior, com destaque para os profissionais médicos. A elucidação deste problema e as evidências sobre os caminhos possíveis para enfrentar este desafio motivaram a formulação de recomendações por parte da Organização Mundial da Saúde (OMS) para políticas de recrutamento e fixação de médicos em áreas rurais ou remotas, com vistas ao aumento do acesso à saúde para essas populações.

No Brasil, além dessas mesmas disparidades entre os meios rural e urbano, e capitais e interior, está bem estabelecida e mapeada a desigualdade na distribuição de médicos e de escolas médicas entre as regiões, prevalecendo uma concentração nas regiões Sudeste e Sul. Apesar de haverem sido realizados alguns programas de nível nacional para interiorização dos médicos, como o Projeto Rondon, o Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento (PIASS), o Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde (PITS) e mais atualmente Programa Mais Médicos para o Brasil, porém, essa má distribuição pouco se alterou em praticamente meio século de iniciativas.

Recentemente, o Conselho Federal de Medicina publicou a segunda edição de uma pesquisa denominada Demografia Médica no Brasil, dando números atuais do problema da má distribuição. O principal indicador usado na comparação é a relação de médicos por mil habitantes. As análises são realizadas considerando os Estados e as capitais, e utilizando fontes para quantificar os médicos registrados, contratados, cadastrados e ocupados.

Esse estudo mostra que essa relação no Brasil como um todo é de 1,9 médicos por mil habitantes, não havendo ainda um consenso quanto ao fato de a mesma ser adequada ou estar aquém das necessidades do País. Comparando com outras realidades em nível mundial, essa relação fica abaixo de países como Inglaterra (2,74), Austrália (2,99), Argentina (3,16) e Uruguai (3,74) e acima de outros, como Chile (1,09), Bolívia (1,2) e Peru (0,9).

Não obstante, existe clareza suficiente acerca da desigualdade entre as regiões, sendo esta maior no Sudeste e Sul, e menor no Norte e Nordeste. O mesmo se observa quando se comparam capitais com o interior, prevalecendo relações mais altas nas capitais, chegando a 11,6 em Vitória (ES) e bem abaixo no interior.

A Região Norte é a que possui os piores indicadores, com todos os Estados abaixo de 1,4 médicos por mil habitantes, e suas capitais estão entre as com as piores relações no Brasil. Esses números evidenciam um panorama de maior vulnerabilidade, com importantes dificuldades no acesso a médicos na região. Além disso, essa realidade repousa num contexto complexo, em que predomina uma grande extensão de floresta intocada e rios caudalosos, com longas distâncias e dificuldades de transporte, numa área que ocupa praticamente 60% do território brasileiro e onde 30% da população vive em meio rural em comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas.

Dentro das considerações a cima sabe-se que o Sistema de Saúde do Município de Jacareacanga vivenciou no último ano a expansão dos serviços de saúde com a ampliação e universalização do acesso aos serviços de saúde, contudo houve um baixo crescimento no número de equipes multidisciplinares bem como a dificuldade na contratação de médicos.

Com isso, a preocupação na adoção de medidas de garantia de acesso da população à assistência à saúde no nível de pequena e média complexidade torna-se importante item da agenda dos formuladores e gestores de saúde, até mesmo pela demanda gerada por essa maior efetividade do sistema de saúde municipal.

Observações em modo de sistematização de experiência demonstram um agravamento no nível de saúde desta população no tocante à criação de novos bairros na sede do município, populações de comunidades ribeirinhas, indígenas e garimpeiras que com o atual ciclo aurífero na região, culminou no aumento dos problemas sociais nesses locais, cabendo a administração municipal tomar providências quanto ao atendimento dessas demandas que refletem os mais variados problemas de saúde relacionado aos agravos causados pelas condições ambientais em que essas populações se encontram (tais como: doenças do aparelho circulatório, urinário, respiratório, câncer e outras causas externas além do crescimento relativo proporcional a acidentes acometidos através de arma branca e de fogo, bem como o elevado crescimento de acidentes de trabalho e devido ao fluxo de pessoas oriundas de outros estados indiscriminadamente nessas áreas ocasionando aumento de casos de COVID-19 dentro do território inclusive de formas graves da doença).





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Conforme as o atual perfil populacional citado no parágrafo supra, Jacareacanga possui uma extensão de 53 303,089 km² e uma população de 41487 habitantes segundo o IBGE/2016, com isso, segundo PNAB, e considerando toda a dispersão da população dentro do território traz à tona a necessidade de resguardar a população a segurando do direito ao atendimento médico em todas as complexidades possíveis a nível municipal, onde, por exemplo, na unidade hospitalar mista de Jacareacanga ocorrem a média de 1638 atendimentos por mês.

Ademais, a situação ora vivenciada é considerada uma quebra de paradigma na condução de tratamentos médicos e epidemias em geral, tanto que em 2020 foi declarada uma pandemia que até hoje, apesar da implementação de vacinas continua a gerar uma preocupação singular para todos os órgãos federativos. Administração Pública poderá simplificar o procedimento para a contratações voltadas ao enfrentamento da situação emergencial, conforme dispõe a Lei nº13.979/2020

Este cenário, considerando a reformulação da Política Nacional da Atenção Básica através da PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 exige do Sistema Municipal de Saúde de Jacareacanga uma reorganização da rede de serviço e propiciar mais mão de obra qualificada, como a contratação de mais médicos, fortalecendo assim, a oferta de procedimentos adequados e que atendam às unidades de saúde do interior e na sede do município.

O município Jacareacanga está localizado a uma distância geográfica significativa de centros urbanos desenvolvidos, a cidade mais próxima no Estado do Pará fica a uma distância de 400 km (Itaituba), possui precária estrutura urbana, precária organização do setor de serviços, enfim! Trata-se de cidade com baixíssimo índice de desenvolvimento. Estes fatores certamente são determinantes para a escassez de profissionais da área de saúde, variando de acordo com a formação, no caso de profissionais médicos pode-se dizer que existe ausência, uma vez que inexistem médicos com residência permanente em Jacareacanga.

Inclusive no último concurso público realizado (2012) foram disponibilizadas várias vagas nos cargos públicos de médico em diversas especialidades e não apareceram sequer interessados em efetuar inscrição, isso ocorre por vários motivos, parte já expostas, além da não competitividade dos salários fixados em Plano de Carreira dos Servidores Municipais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Na verdade, é público e notório que esse estado das coisas em razão da carência de médicos é uma realidade em todos os municípios da Amazônia legal, notadamente os menos desenvolvidos, como é o caso de Jacareacanga.

Ora! Sabe-se que sem médicos inexistiria a prestação do serviço de saúde pública conforme preconizado na Constituição Federal e nas leis municipais. Assim para atrair profissionais médicos para trabalhar no sistema de saúde municipal a Secretaria Municipal de Saúde empreende uma série de medidas administrativas, tais como:

Oferta de maior remuneração que a prevista no Plano de Carreira dos Servidores Municipais, tendo como referência os valores praticados no mercado regional para contratação de médicos, sendo que no caso de Jacareacanga a experiência vistas nos anos anteriores é no sentido de que se o Poder Público não ofertar remuneração acima da média do mercado regional não consegue atrair médicos, em razão do isolamento geográfico e dificuldade de acesso à sede municipal e zona rural, local onde os serviços são prestados;

Este cenário exige do Sistema Municipal de Saúde de Jacareacanga uma reorganização da rede de serviço e propiciar mais mão de obra qualificada, como a contratação de mais médicos e, fortalecendo assim, a oferta de atendimento adequado e que atendam as patologias e agravos em franco crescimento epidemiológico considerando o enfrentamento da pandemia do novo Corona Vírus e de outras doenças insurgentes.

Somente com essas medidas vem sendo possível disponibilizar profissionais médicos em Jacareacanga e assim assegurar a prestação de serviços médicos de forma continuada.

Então, a presente justificativa para 3º termo aditivo do contrato nº 281 se faz necessária, pois Jacareacanga é um município rural remoto, com baixo IDH, com a grande parte residente e aldeamentos indígenas e onde menos de um terço da população possui domicílio com banheiro e água encanada. Este um cenário é propício para o surgimento de diversos agravos. O Município conta com uma rede com 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde, sendo 02 (duas) na zona urbana e 05 (cinco) na zona rural. Conta com uma unidade Hospitalar Mista com 46 leitos físicos, com serviços ambulatoriais, de urgência e emergência, diagnóstico por imagem e diagnóstico laboratorial. Uma Unidade Integrada de Atenção Primária e Vigilância em Saúde e serviço de Tratamento Fora do Domicílio. Toda população de Jacareacanga depende totalmente desta rede de saúde pública por não haver rede privada de atendimento. Ressalta-se que a solicitação de termo aditivo terá a finalidade de manter médicos no serviço de urgência e emergência por 24 horas para atender a necessidade de saúde dentro do contexto hospitalar em sala de urgência e emergência e consultas em ambulatório



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de acordo com a capacidade instalada e financeira do município. Considerando que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, Portanto imprescindível, em virtude do médico ser o profissional da saúde autorizado pelo Estado para exercer a medicina, diagnosticando, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento ambulatorial, sobretudo nos atendimentos em caráter de urgência e emergência. Sendo assim, é evidente a necessidade dessa termo de aditivo de contrato para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Jacareacanga-Pa.

De tal arte, ante ao exposto, tem-se necessário o aditivo de valor dos itens abaixo relacionados, totalizando R\$: 487.041,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos) referente ao mês de agosto para a garantia de consulta clínica e especializada, plantão médico presencial, através do contrato mencionado supra para a manutenção da execução de serviços médicos em nível hospitalar para os munícipes que necessitam da prestação de serviços de saúde ofertados nesta municipalidade.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021 – Secretaria Municipal de saúde			
PROJETO ATIVIDADE	10.302.0210.2.044 – Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial (MAC)			
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
FONTE RECURSO	15001002/16000000/162100000			
DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	UND	V. TOTAL
Consulta ambulatorial de consulta	Unid	R\$ 220,45	300	R\$ 66.135,00
Consulta medica de clinico geral para atuar no centro de testagem e aconselhamento - cta.	Unid	R\$ 324,90	137	R\$ 44.511,30
Exames de eletrocardiograma	Unid	R\$ 70,07	160	R\$ 11.211,20
Plantão médico presencial de cirurgião geral com carga horaria de 12 horas	Hr	R\$ 253,60	1440	R\$ 365.184,00
TOTAL				R\$ 487.041,50

É a nossa justificativa.

Atenciosamente,


ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021- PMJ/GP